LEI Nº 2.056, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 33.337,50.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 33.337,50 (trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) para contabilização das despesas provenientes do Projeto **"Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano"**, nos termos da Portaria nº 879/2001, de 03 de dezembro de 2001 do MPAS, conforme a discriminação abaixo:

2088 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
003 – Despesas Correntes
0030 – Outras Despesas Correntes
0090 – Aplicações Diretas
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0023 – Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente
2.103 – Manutenção do Projeto Agente Jovem port. 879/2001 – MPAS

319004.00	9.000,00
339008.00	22.750,00
339030.00	1.587,50

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Projeto "Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano", nos termos da Portaria nº 879/2001, de 03 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal